

# PORTARIA Nº 594, DE 21 de dezembro de 2023



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Nacional de Artes

### PORTARIA Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o resultado final do Edital Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, Módulo 2 - suplentes.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com o Edital Nº 06/2023 - Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, edição 136, seção 3, página 12 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023> resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final - Módulo 2, suplentes, conforme cláusula 9.1, letra G, 10.5.4 e 10.6 do Edital.

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CONCORRENTE	PROJETO	REGIÃO	SEGMENTO	RESERVA DE RECURSOS*	VALOR CONCEDIDO**	NOTA
221804	Edson Alves de Lima	Edson Beserra	O Homem na Prancha de Edson Beserra na Semana Dança Cariri	Centro-oeste	Dança	Não se aplica	R\$ 9.211,00	48
212466	Lucas Lima Rios Feres	Eloisa Brantes Bacellar Mendes Lucas Lima Rios Feres Lucas Brito Lago.	Corpos hídricos e ações artísticas em ecologias regenerativas	Nordeste	Artes Integradas	Não se aplica	R\$ 30.800,00	51,5

\*A Reserva de Recursos foi estabelecida conforme o item 6. DA RESERVA DE RECURSOS do Edital.

\*\*Conforme item 8.7 do Edital: 8.7 A Comissão de Seleção possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

\*\*\*De acordo com item 2.3 do Edital: 2.3 Caso não seja utilizado todo o valor disponibilizado para cada um dos módulos, os recursos remanescentes passarão automaticamente para o módulo subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

